



Valide aqui
este documento



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNM 089722 2 0277363-57

OFICIAL: Dr ARNALDO COLOCCI NETTO

VRM

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA

Nº: 277363

FICHA

Nº: 01

IMÓVEL: ESTRADA DE CAMBOATA, Nº 3953 - APARTAMENTO 202 do BLOCO 01 e sua correspondente fração ideal de 0,00547810 do respectivo terreno, designado por lote 1 do PA 34833, medindo em sua totalidade: 290,01m em 07 segmentos, o 1º de 21,40m em curva, o 2º de 26,29m em reta, o 3º de 40,48m em curva interna subordinada a um raio de 89,00m, o 4º de 96,73m em reta, o 5º de 34,32m em curva interna subordinada a um raio de 102,86m, o 6º de 35,79m em curva interna subordinada a um raio de 36,35m e o 7º e último de 35,00m em reta, confrontando-se com a Estrada do Camboatá em todos os segmentos; 57,24m pelo lado direito, confrontando com um acesso que dá as casas de nºs 1, 2, 3, 4, situadas na Estrada do Camboatá, nº 3793, 0,00m à esquerda por 241,57m de fundos em confrontação com o prédio nº 4105-Fundos da Estrada do Camboatá, de Albino Gonçalves de Carvalho, nº 355-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, de Marly Silva Costa; 365-Fundos da Rua José Chaves Lameirão de Antonio Tepecino de Queiróz, nº 375-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, de Duclair da Silva Gama, nº 385-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, de Dácio Bispo dos Santos, nº 395-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, de Manoel Soares de Oliveira, nº 405-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, de Maria Gomes Escócio, nº 415-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, de Joseias dos Santos, nº 425-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, de Agunaldo Costa Batista, nº 435-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, da Cooperativa Habitacional do Comércio, nº 455-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, de Syllas Lopes Martins, nº 455-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, de Jordelino da Silva; nº 465-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, de José Ronaldo de Souza, nº 475-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, de Carmosina Matia de Jesus, nº 485-Fundos da Rua José Chaves Lameirão, de Artur Cesar Junior e após o nº 485-Fundos, pertencente a Cooperativa Habitacional do Comércio, e a seguir, confronta com a Rua Segundo Costa Neto e finalmente confronta com o imóvel pertencente a Cooperativa Habitacional do Comércio. **PROPRIETÁRIO:** JOSE AUGUSTO IGLESIAS DE SOUZA BIAS, brasileiro, solteiro, maior, técnico em mecânica, CI/DETRAN-RJ nº 04494563460 CPF nº 057 337 627-13, residente nesta cidade **TÍTULO AQUISITIVO:** FM sob nº 82010/R-8 (4º RI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Celso de Sousa Antonio e Antônia Ferreira de Sousa, conforme instrumento particular de 30/06/2011, registrado em 30/08/2011. Inscrito no FRE sob o nº 1.663 209-3, CL nº 01556-0 **CONSTRUÇÃO:** averbada em 11/01/1984, sob AV-4/53183 (4º RI), com "habite-se" concedido em 29/11/1983. csp. Rio de Janeiro, RJ, 06/02/2025. O OFICIAL.

AV - 1 - M - 277363 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O imóvel objeto da presente encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, conforme instrumento particular de 30/06/2011, registrado em 30/08/2011, sob R-9/82010 (4º RI), sendo a dívida no valor de R\$60 000,00 a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano SAC-NOVO, vencendo-se a 1ª em 30/07/2011, no valor de R\$465,61, à taxa nominal de 5,0000% a.a e taxa efetiva de 5,1163% a.a e as demais condições constantes do título csp Rio de Janeiro, RJ, 06/02/2025. O OFICIAL.

AV - 2 - M - 277363 - INTIMAÇÃO. De acordo com o Ofício nº 176585/2021 de 10/02/2021 e notificação promovida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF e Filial nesta cidade, através do Registro de Títulos e Documentos desta cidade, hoje arquivados e digitalizados em 30/08/2011, sob AV-11/82010 (4º RI), prestou a seguinte informação foi intimado o devedor JOSE AUGUSTO IGLESIAS DE SOUZA BIAS, CPF nº 057 337 627-13, que constou o seguinte resultando da intimação. Diligência "negativa" (deixou de ser entregue por não lograr encontrá-lo), para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei nº 9.514/97. csp. Rio de Janeiro, RJ, 06/02/2025 O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5LFFQ-26UFE-U39NW-8JF5K>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide aqui
este documento

AV - 3 - M - 277363 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360 305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 520491/2024-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 16/09/2024, acompanhado de outro de 09/10/2024, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9 514/97, a Intimação do devedor fiduciante JOSE AUGUSTO IGLESIAS DE SOUZA BIAS, CPF nº 057.337.627-13, via edital publicado sob os nºs 1519/2024, 1520/2024 e 1521/2024 de 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$60.000,00 (Prenotação nº 908197 de 19/09/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEWK 34418 ACS). csp. Rio de Janeiro, RJ, 06/02/2025. O OFICIAL.

AV - 4 - M - 277363 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do Ofício nº 520491/2024 - Caixa Econômica Federal - 1 de 28/04/2025, acompanhado do requerimento de 10/04/2025, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9 514/97). Imposto de transmissão emitido em 04/04/2025 pela guia nº 2810141 (isento) Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$89 118,95 (Prenotação nº 919822 de 29/04/2025). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEXZ 51742 RIX). ds. Rio de Janeiro, RJ, 20/05/2025 O OFICIAL.

AV - 5 - M - 277363 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-4 desta matrícula, fica cancelada a propriedade fiduciária reportada no ato AV-1 desta matrícula. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$60.000,00. (Prenotação nº 919822 de 29/04/2025). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEXZ 51743 YZX) ds. Rio de Janeiro, RJ, 20/05/2025 O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 19/05/2025. Certidão expedida às 11:41h. VRM. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 20/05/2025. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEXZ 51744 ZVZ



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/>

Emol.:	108,60
Fundperj:	5,43
FETJ:	21,72
Funperj:	5,43
Funarpen:	6,51
I.S.S:	5,83
Total:	158,56

RECIBO de certidão do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de R\$ 158,56, pela emissão da presente certidão. Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P5LFFQ-26UFE-U39NW-8JF5K>